



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Ofício GP.L nº 134/2016

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 05/ABR/2016 15:05 074881

Processo nº 7.840-6/2016

Jundiaí, 1º de abril de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.  
*[Handwritten signature]*  
Presidente  
08/04/16

Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº 417/2016, da lavra do ilustre Vereador RAFAEL ANTONUCCI, sobre medicamentos de alto custo distribuídos, por meio de Mandado Judicial pela rede pública de Jundiaí, vimos prestar a Vossa Excelência os seguintes esclarecimentos, conforme informações da Secretaria Municipal de Saúde, em resposta aos quesitos formulados:

1. As entregas dos medicamentos do mandado judicial são realizadas exclusivamente na Av. 14 de Dezembro, 1710, Vila Mafalda, Jundiaí-SP.

2. As responsáveis técnicas pela Farmácia do mandado judicial são as farmacêuticas Wanderléa, e Thais que atendem nos telefones 4588-8880 e 4588-8861, respectivamente. As responsáveis técnicas pela Farmácia de Alto Custo são as farmacêuticas Luciana e Rebeca que atendem nos telefones 4431-6568 e 4431-6569, respectivamente.

3. O procedimento para que o município adquira a medicação na farmácia do mandado judicial é, após entrar com a ação, deverá comparecer à Av. 14 de Dezembro, 1710, munido de receita médica e documento de identificação. Caso não seja o paciente a retirar a medicação, é necessário, também, uma procuração assinada pelo paciente.

Para aquisição de medicamentos pelo programa do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (Alto Custo) é necessário que as condições clínicas do paciente estejam de acordo os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do programa, deve-se apresentar o Laudo de solicitação, avaliação e autorização de medicamentos (LME) preenchido pelo médico, receita médica e cópia dos exames. A documentação deve ser entregue na Farmácia Central, localizada à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 846, Centro, Jundiaí.

4. Caso o paciente não possa retirar a medicação, o responsável deverá apresentar uma procuração assinada pelo paciente, juntamente com receita médica e documentos do paciente.

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP**

**(Ofício GP.L nº 134/2016 - Processo nº 7.840-6/2016 – Req. 417 – fls. 2**

5. Devido a organização e especificidade dos serviços e tarefas realizadas, as farmácias de Alto Custo e Mandado Judicial, localizam-se em locais próprios, de fácil acesso, portanto não há possibilidade de dispensação ser realizada em outros locais.

6. Os itens pertencentes ao Alto Custo oferecidos pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, depois de aprovados são retirados mensalmente, por três meses. Após esse período, será necessário a renovação do processo que, se aprovado, a medicação será fornecida por mais três meses e, assim sucessivamente. Os itens provenientes de ação judicial são fornecidos de acordo com a disponibilidade de estoque e, geralmente, a dispensação ocorre a cada 02 meses.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

**Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A